

TERMO ADITIVO Nº 05/2020 AO TERMO DE PARCERIA Nº 07/2016-SMS. G

PROCESSO: 2016.0.135.048-8

PARCEIROS: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SAMARITANO.

OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento de ações de promoção e prevenção à saúde.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a Parceria pelo período de 12 meses a contar de 21/07/2020 e validar o Plano de Trabalho.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designada por **SECRETARIA** com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato, representada por se Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAMARITANO**, doravante designada **PARCEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.544.244.0001-67, com sede na cidade de São Paulo, Rua Tupi nº 676, Santa Cecília CEP 01233000, neste ato representada por seu Procurador **GEORGE ROBERT OSBORN** portador da Cédula de Identidade nº 5.620.363-9 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 955.758.808-00 resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO nº 05/2020**, consoante despacho autorizatório exarado em fls. 1103, publicado no DOC de 22/07/2020, pág. 15, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE PARCERIA Nº 07/2016-SMS. G por 12 (doze) meses a partir de 21/07/2020, e validar o plano de Trabalho.

Será mantido o Projeto da Central de Regulação Obstétrica e Neonatal/ Central de Regulação de Partos e o Projeto AMAS - Atendimento Multi Assistencial da Associação Samaritano, de acordo com PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste Termo.

As adequações do Plano de Trabalho não implicam em repasse de recursos financeiros, permanecendo a Parceria sem ônus para a municipalidade, cabendo à Secretaria Municipal da Saúde prover infraestrutura

Cv

1106
Munimunde Isabel dos Santos
Assessoria Jurídica
R.F.: 90161-3

local e manutenção da rede logística e de telefonia para a execução do Projeto da Central de Regulação Obstétrica e Neonatal/ Central de Regulação de Partos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE PARCERIA não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** em duas (02) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 30 de julho de 2020.


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
GEORGE ROBERT OSBORN
ASSOCIAÇÃO SAMARITANO

TESTEMUNHAS:



Conforme Desp. autorizatório
30/07/2020

Releitor Souza Damasceno
R.F.: 90161-3